

ARTIGO 24.º

Distribuição de reservas e adiantamentos sobre os lucros

Por deliberação da assembleia geral a parecer do órgão de fiscalização, o conselho de administração pode, nos termos legais, proceder à distribuição de reservas aos accionistas ou fazer adiantamentos sobre os lucros no decurso do exercício.

ARTIGO 25.º

Reembolso do capital social

A assembleia geral pode deliberar, pela maioria exigida para alteração do contrato de sociedade que o capital seja reembolsado, total ou parcialmente, recebendo os accionistas o valor nominal de cada acção ou parte dela.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

ARTIGO 26.º

Duração de mandatos

1 — O mandato dos membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração e do fiscal único será de dois anos.

2 — Os titulares e suplentes dos órgãos sociais deverão manter-se em funções até à data da tomada de posse dos que lhes sucederem, com excepção dos casos de destituição ou renúncia, mesmo que esta tenha lugar para além do período para que tenham sido eleitos:

ARTIGO 27.º

Designação dos membros dos órgãos sociais

Ficam desde já nomeados para o primeiro biénio os seguintes membros para os órgãos sociais:

Conselho de administração:

Presidente — Luiz Manuel de Almeida Raposo, casado, residente na Rua das Mós, 295, Vila do Conde;

Administrador — Daniel Alvarez Faria, casado, residente na Rua do Professor Joaquim Torres, 74, rés-do-chão, direito, Vila do Conde;

Administrador — Maria Accion Balseiro, solteira, residente na Rua do Clube Naval, 2, 3.º, centro, Póvoa de Varzim.

Fiscal único:

ROC efectivo — Jacinta de Fátima Santos Carneiro, ROC n.º 1040, com domicílio profissional na Rua de Bonitos de Amorim, 50, Póvoa de Varzim;

ROC suplente — Isabel Maria Brito Gonçalves Pinto, ROC n.º 1049, com domicílio na Rua de Martin Moniz, 306, Porto.

Assembleia geral:

Presidente — Carlos José Maia da Costa, casado, residente na Rua do Comendador António Fernandes da Costa, 337, bloco A, 1.º, frente, Vila do Conde;

Secretário — António José Lopes de Oliveira, casado, residente na Rua do Capitão Carlos da Fonseca, 420, 2.º, Nord., Vila do Conde.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

23 de Dezembro de 2005. — (*Assinatura ilegível.*) 2011839521

VILA NOVA DE GAIA

FISIOCONFORTO — CLÍNICA REABILITAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 507542428; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/20051221.

Certifico que foi constituída a sociedade por Elmira da Conceição Cortez Ordenã Neto, casada com António Francisco Neto, e Domingos Manuel Ordenã, casado com Antónia Francisco Cortez Ordenã, regendo-se pelo seguinte contrato :

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma FISIOCONFORTO — Clínica Reabilitação, L.ª, e tem a sua sede na Avenida do Professor Orlando Ribeiro, 365, 4.º, direito, frente, freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia.

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na actividade de prestação de serviços de medicina física, recuperação e mesoterapia.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, dividido em duas quotas distintas, uma do valor nominal de quatro mil setecentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Elmira da Conceição Cortez Ordenã Neto e uma do valor nominal de duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Domingos Manuel Ordenã.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a dez vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade será exercida por um gerente, remunerado ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é bastante a assinatura e intervenção do gerente.

3 — Fica, desde já, nomeada gerente a sócia Elmira da Conceição Cortez Ordenã Neto.

4 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

Poderá a gerência a que obriga a sociedade, para além dos seus poderes normais:

a) Comprar, vender, alienar, locar, onerar ou tomar de arrendamento quaisquer móveis ou imóveis para a sociedade;

b) Comprar, trocar ou vender viaturas automóveis de e para a sociedade, podendo assinar contratos de *leasing* ou locação financeira, *ALD* e *renting*;

c) Contrair empréstimos de qualquer natureza, dando em garantia dos mesmos, de hipoteca, quaisquer bens da sociedade.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a estranhos depende sempre do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto social seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas ou consórcios.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

a) Por acordo do seu titular;

b) Quando a quota tenha sido objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo ou, por qualquer forma sujeita a arrematação judicial, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de qualquer sócio;

e) Quando, em partilha a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização da quota calculada com base no valor apurado no último balanço aprovado e será paga em quatro prestações semestrais e iguais, a primeira com vencimento no prazo de 30 dias após a sua fixação.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 9.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para a reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Conferida, está conforme o original.

9 de Janeiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Ana Dias do Vale*.
2007980835

CENTRO HORTÍCOLA DE CANELAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 07324/19990108; identificação de pessoa colectiva n.º 504538950; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: PC-35/30062005.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2004.

Conferida, está conforme.

5 de Novembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*.
2008277194

CONSOLIDADA — SOCIEDADE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 07921/19990709; identificação de pessoa colectiva n.º 504581481; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: PC-29/30062005.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2004.

Conferida, está conforme.

5 de Novembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*.
2010969030

CONSTRUÇÕES TRÊS DIAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 07866/19990621; identificação de pessoa colectiva n.º 504498363; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: PC-30/30062005.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2004.

Conferida, está conforme.

5 de Novembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*.
2010969103

MARAPENDI — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 08317/19991109; identificação de pessoa colectiva n.º 504329715; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: PC-39/30062005.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2004.

Conferida, está conforme.

5 de Novembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*.
2004149205

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA III, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 503574317; inscrições n.ºs 5 e 6; números e data das apresentações: 4 e 5/20051025.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta os documentos relativos à prestação de contas dos anos de 2002-2003, referente à sociedade em epígrafe.

Está conforme.

5 de Novembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Elsa Soares*.
2012280765

ÓPTICA MÉDICA VISÃO KAPPA, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/20051104.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Alteração do contrato de sociedade.

Natureza jurídica: sociedade por quotas.

Sede: Rua 25 de Abril, 2573, rés-do-chão.

Distrito: Porto.

Concelho: Vila Nova de Gaia.

Freguesia: Pedroso, 4415-56 Vila Nova de Gaia.

17 de Novembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Elsa Soares*.
2012281702

SUPERMERCADO VILA D'ESTE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 05047/19970129; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: PC-65/20050629.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004, referente à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2005. — A Ajudante, *Fernanda Maria Lopes Miranda de Moraes*.
2010409434

F. AZEVEDO & SOUSA — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 10 652/20010719; identificação de pessoa colectiva n.º 505571810; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: PC-175/01072005.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004 referente à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

19 de Novembro de 2005. — A Ajudante, *Ana Dias do Vale*.
2004138297

FIMACOVI — COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 61 369/20031222; identificação de pessoa colectiva n.º 506781038; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: PC-92/20050622.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004 referente à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

15 de Outubro de 2005. — A Ajudante, *Ana Dias do Vale*.
2008950654

SAUNIER DUVAL ADRATÉRMICA — SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÉRMICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 04753/19961024; identificação de pessoa colectiva n.º 503740543; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: PC-187/29062005.